



**EDITAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNISC Nº 05/2018
– PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS RESIDENTES PEDAGÓGICOS –**

A Universidade de Santa Cruz do Sul, a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a seleção de Bolsas de Residentes Pedagógicos, destinadas a estudantes dos seguintes Cursos de Licenciatura: Pedagogia, Licenciatura em Computação, Matemática, Letras, Biologia, Física, Química, História e Geografia. O quadro de vagas por licenciatura fica assim definido, conforme proposta Institucional e cotas recebidas pela CAPES através do edital 6/2018:

Licenciaturas	Número de estudantes bolsistas *	Número de estudantes voluntários **	Subprojetos / Núcleos
Biologia	24	6	Subprojeto Interdisciplinar em Ciências da Natureza / Núcleo único
Física			
Química			
Pedagogia	24	6	Subprojeto Pedagogia / Núcleo único
Licenciatura em Computação	24	6	Subprojeto Interdisciplinar em Matemática e Computação / Núcleo único
Matemática			
Língua Espanhola	24	6	Subprojeto Línguas / Núcleo único
Língua Inglesa			
Língua Portuguesa			
História	24	6	Subprojeto Interdisciplinar em Ciências Humanas / Núcleo único
Geografia			
Total de vagas	120*	30**	

* O total de bolsas destinado à UNISC é de 120, que serão distribuídas entre os subprojetos / núcleos.

** Haverá cadastro-reserva para todos os núcleos e subprojetos. Havendo necessidade de substituição ou preenchimento de vacâncias, terão prioridade para assumir as bolsas os acadêmicos voluntários envolvidos nos subprojetos, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma ação implementada pela CAPES para atender aos objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação. Visa fomentar projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

Essencialmente, o Programa de Residência Pedagógica objetiva aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, permitindo-lhes a imersão planejada e sistemática no ambiente escolar, vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente é estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar.

2 DOS OBJETIVOS

I. Aperfeiçoar a formação dos estudantes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 18 de junho a 2 de julho de 2018.

3.2 Local: Coordenações de curso das respectivas licenciaturas.

3.3 Horário: de acordo com o horário de funcionamento das secretarias dos respectivos cursos.

3.4 Documentos necessários

I. Ficha de Inscrição, a ser retirada na secretaria do curso, devidamente preenchida.

II. Cópia do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência.

III. Histórico escolar da graduação impresso no mês de junho ou julho de 2018.

IV. Comprovante de matrícula.

V. Atestado da coordenação do curso de licenciatura comprovando de ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

VI. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 18 meses.

VII. Declaração de que possui pelo menos trinta e duas horas mensais (oito semanais) para dedicação às atividades do Programa de Residência Pedagógica.

VIII. Declaração de não possuir relação de trabalho com a UNISC e com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto/núcleo.

IX. Cópia de cadastro de currículo na Plataforma Freire no momento da inscrição.

X. Comprovante de conta bancária, com nome do banco, número de agência e conta, para fins de recebimento da bolsa caso seja selecionado (somente será aceita conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023).

3.5 Observações

I. É permitida a participação de estudantes bolsistas do PROUNI.

II. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto/núcleo ou edição do Programa de Residência Pedagógica.

III. O não atendimento a todos os itens da seção “3.4” inviabiliza a candidatura do estudante.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação dos subprojetos/núcleos do Programa de Residência Pedagógica, nos dias **3 e 4 de julho de 2018**.

Constará de duas fases:

- 1ª fase – análise documental;
- 2ª fase – entrevista.

4.2 A Coordenação dos subprojetos/núcleos deverá encaminhar o resultado da seleção para o e-mail residencia@unisc.br, sendo a divulgação dos resultados da seleção uma atribuição exclusiva da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica Unisc, respeitados os trâmites institucionais internos.

5 DOS RESULTADOS

I. A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível no *site* da UNISC (www.unisc.br), a partir do dia 5 de julho de 2018.

II. A homologação do resultado final após o prazo recursal ocorrerá no dia 9 de julho de 2018.

III. A assinatura do Termo de Compromisso para os casos selecionados no resultado homologado ocorrerá entre 1º e 7 de agosto de 2018 ou em data anterior a ser comunicada, se for necessário.

6 DOS RECURSOS

Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O prazo recursal iniciará no momento da publicação da listagem dos bolsistas selecionados, sendo encerrado no dia 7 de julho de 2018, às 16 horas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os estudantes que concorrerão à **bolsa de residentes** são aqueles que integram os cursos de licenciatura da UNISC participantes do Programa, conforme este edital.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- I. estudantes que concluíram o menor número de créditos;
- II. estudantes sem experiência docente;
- III. estudantes sem vínculo com outra modalidade de bolsa.

7.3 São requisitos para participar da seleção de bolsista residente:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. firmar termo de compromisso.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOS BOLSISTAS DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº045/2018/CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto/núcleo para o qual foi selecionado, junto à Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, repassados ao estudante diretamente pela CAPES, para efetivo trabalho de, no mínimo, 8 horas semanais.

10 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O estudante bolsista será desligado do Programa Residência Pedagógica quando:

- I. colar grau;
- II. encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador de núcleo do subprojeto;
- III. a pedido do professor Preceptor ou do Coordenador do Subprojeto ao qual o estudante está vinculado, mediante análise de justificativa;
- IV. trancar matrícula;
- V. tiver baixo desempenho acadêmico;
- VI. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- VII. completar 18 meses de recebimento da bolsa; ou
- VIII. cancelamento oriundo de decisão da CAPES.

10.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista ou preenchimento de vacância, o/a substituto/a deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa de Residência, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto Institucional de Residência Pedagógica Unisc.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do Edital	18/06/2018
Inscrição dos candidatos e agendamento das entrevistas	18/06/2018 a 02/07/2018
Seleção dos bolsistas	03 e 04/07/2018
Divulgação do resultado - listagem dos/as selecionados/as	05/07/2018
Recursos	05/07/2018 a 07/07/2018*
Publicação do Resultado final da seleção dos bolsistas	09/07/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 07/08/2018
Início das atividades do Programa de Residência Pedagógica	01/08/2018

*Conforme artigo 6º do presente edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. contato pelo e-mail: residencia@unisc.br

II. as inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário de inscrição, assim como comprovação de documentação, que deverão ser entregues nas coordenações dos cursos de licenciatura a que estão ligados;

III. a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso pelo candidato classificado, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

IV. o candidato classificado deverá apresentar número de conta bancária (não pode ser conta de investimento ou de poupança; caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular), no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

V. os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018;

VI. a contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica Unisc submetido ao Edital nº 06/2018, CAPES.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2018.


Prof. Rudimar Serpa de Abreu
Coordenador Institucional


Prof. Elenor José Schneider
Pró-Reitor de Graduação